

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.656, de 24 de maio de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 113/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.712.144,07 (Um milhão e setecentos e doze mil e cento e quarenta e quatro reais e sete centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	210.007	CONVÊNIO ESTADUAL CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
FICHA	214	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.712.144,07
		TOTAL.....	R\$ 1.712.144,07

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decretos

Decreto nº 6844, de 24 de maio de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.712.144,07 (Um milhão e setecentos e doze mil e cento e quarenta e quatro reais e sete centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	210.007	CONVÊNIO ESTADUAL CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
FICHA	214	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.712.144,07
		TOTAL.....	R\$ 1.712.144,07

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2022.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito